DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais

Resoluções

Resolução 1, de 15/01/2020

Dispõe sobre a instalação de Salas e Ambientes de Leitura nas escolas da rede pública municipal

A Secretária da Educação, considerando a necessidade de ampliar o número de alunos contemplados com a oportunidade de acesso cotidiano a fontes de informação e cultura; agilizar o processo de instalação de salas e ambientes de leitura nas escolas da rede pública municipal, resolve:

Artigo 1º - A instalação de salas e ambientes de leitura nas escolas municipais, deverá ocorrer de acordo com os cronogramas estabelecidos pelos órgãos setoriais competentes, devendo a lista indicativa das escolas atendidas, em cada etapa da programação, ser objeto de publicação no Diário Oficial do Município.

Artigo 2º - As salas e os ambientes de leitura deverão assegurar aos alunos de todos os cursos e modalidades de ensino da escola:

I – acesso a livros, revistas, jornais, folhetos informativos, catálogos, vídeos, DVDs, CDs e quaisquer outras mídias e recursos complementares;

II – incentivo à leitura como principal fonte de informação e cultura, lazer e entretenimento, comunicação, inclusão, socialização e formação de cidadãos críticos, criativos e autônomos.

Artigo 3º - As unidades escolares, que possuem salas ou ambientes de leitura, contarão com professor responsável por seu funcionamento, a quem caberá:

I - comparecer à Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;

II - participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (HTPCs) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;

III - elaborar o projeto de trabalho;

IV - planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;

V - orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;

VI - selecionar e organizar o material documental existente;

VII - coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:

a) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;

b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;

VIII - elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;

IX - organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;

X - incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas;

XI - promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;

XII - ter habilidade com programas e ferramentas de informática.

Artigo 4º - A carga horária para atuação nas salas ou ambientes de leitura será atribuída ao docente com vínculo com a Secretaria da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada quanto à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade:

I - docente titular de cargo;

II – docente contratado conforme classificação em processo seletivo.

§ 1º - A atribuição da carga horária referente ao Projeto deverá ser fixada pela Comissão responsável pelo processo de atribuição de classes e aulas;

§ 2º - A recondução do docente para o ano subsequente, ficará condicionada à obtenção de resultados satisfatórios,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

na avaliação de seu desempenho profissional, realizada conjuntamente pela equipe gestora da unidade escolar e pela Comissão de Atribuição de Aulas/Classes.

Artigo 5º - O docente selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições cumprindo a carga horária correspondente ao cargo ou função, incluídas as correspondentes horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC), horas de trabalho pedagógico de estudos (HTPE) e horas de trabalho pedagógico livres (HTPE) a que faz jus.

§ 1º - As unidades escolares poderão contar com mais de 1 (um) docente na conformidade da sua carga horária;

§ 2º - O professor, no desempenho das atribuições relativas a sala ou ambiente de leitura, usufruirá férias de acordo com o calendário escolar, juntamente com seus pares docentes.

Artigo 6º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Comissão responsável pela execução e acompanhamento do processo de atribuição de classes e ou aulas:

I - selecionar e indicar, dentre os inscritos para o Projeto, docente(s) para atribuição da sala ou ambiente de leitura da sua unidade escolar;

II - atribuir ao(s) docente(s), na conformidade das especificidades das condições existentes na unidade escolar, uma das alternativas de carga horária previstas no cargo ou função;

III - distribuir a carga horária atribuída pelos 5 (cinco) dias úteis da semana, contemplando os turnos e horários de funcionamento fixado para a sala ou o ambiente de leitura.

IV - elaborar e divulgar instruções relativas à organização, ao funcionamento e à utilização da sala ou ambiente de leitura;

V - zelar, articuladamente com o docente atuante no Projeto, pela segurança, manutenção e conservação do espaço físico da sala ou ambiente de leitura, seus equipamentos e acervos disponibilizados, orientando a comunidade escolar para o uso responsável;

VI - avaliar, com os demais gestores da unidade escolar, ao final de cada ano letivo, o desempenho do docente no gerenciamento da sala ou o ambiente de leitura, para fins de possibilidade de continuidade de atuação no Projeto.

Artigo 7º - O professor responsável pela sala ou ambiente de leitura não poderá ser substituído e perderá as horas correspondentes ao gerenciamento, em qualquer das seguintes situações:

I - a critério da administração, em decorrência de:

a) não corresponder às expectativas de bom desempenho, em especial em termos de assiduidade e compromisso;

b) entrar em afastamento, a qualquer título, por período superior a 15 dias, exceto em situação de férias.

§ 1º - Na hipótese de o professor não corresponder às atribuições da sala ou ambiente de leitura, a perda das horas de gerenciamento será decidida conjuntamente pela Comissão e direção da unidade escolar, devendo ser justificada e registrada em ata.

§ 2º - O docente que perder a sala ou o ambiente de leitura, em qualquer das situações previstas neste artigo, somente poderá concorrer à nova atribuição no ano letivo subsequente.

§ 3º - Exclui-se da restrição prevista no parágrafo anterior, a docente cuja perda da sala ou do ambiente de leitura tenha ocorrido em virtude de concessão de licença à gestante.

Artigo 8º - Aplicam-se aos docentes em exercício nas salas ou ambientes de leitura as disposições da legislação referente ao processo anual de atribuição de classes e aulas, bem como as de regulamentação dos projetos da Pasta.

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO Nº 43/2019
PROCESSO Nº 78/2019

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de 4.800 (quatro mil e oitocentos) Kg. de Pão Francês 60gr, 1.500 (Hum mil e quinhentos) kg. de Pão Doril de 35 gr e 4.500

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

(quatro mil e quinhentos) und.Pão Especial Tipo Hot Dog 80gr, para o Município de Canitar ¿ SP, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência.

PREÂMBULO

No dia 15 de Janeiro de 2019, às 09:30 horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações,, situada na RUA JOAQUIM BERNARDO DE MENDONÇA, S/Nº - CENTRO, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação da habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade PREGÃO Nº 43/2019, cujo objeto é Registro de Preços para a Aquisição de 4.800 (quatro mil e oitocentos) Kg. de Pão Francês 60 gr, 1.500 (Hum mil e quinhentos) kg. de Pão Doril de 35 gr e 4.500 (quatro mil e quinhentos) und. Pão Especial Tipo Hot Dog 80gr, para o Município de Canitar - SP, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência., a saber:

ITEM 1 - PÃO FRANCÊS - 60G - Quant: 4800 - Unid: KG

ITEM 2 - PÃO DORIL 35 G - Quant: 1500 - Unid: KG

ITEM 3 - PÃO ESPECIAL TIPO HOT DOG 80 G - Quant: 4500 - Unid: KG

Presentes a Pregoeira JOSIANE CRISTINA BISCAIM, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: SANDRA MARA DA SILVA, DOUGLAS RIBEIRO DIAS. Presentes, também, os representantes das empresas licitantes, conforme relação constante na Lista de Credenciamento.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Empresas Credenciadas e Representantes

1 - HERNANDES & COSTA PADARIA LTDA - ME

EDIVALDO ANDRÉ HERNANDES - RG: 275293361 - CPF: 280.902.998-90

2 - PANIFICADORA FLOR DO CAMPO RIBEIRAO CLARO LTDA

JOSÉ ROBERTO SILVERIO - RG: 125235930 - CPF: 085.289.049-46

3 - T. GARCIA ANTUNES PADARIA & CIA LTDA - ME

ALAN JUNIO ANTUNES - RG: 420401684 - CPF: 315.115.318-60

Após, a pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações das Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todas as Propostas, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos , nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

A pregoeira promoveu a classificação das empresas (menor preço) na forma como segue:

PROPOSTAS

ITEM 1: PÃO FRANCÊS - 60G

HERNANDES & COSTA PADARIA LTDA - ME, MARCA PROPRIA com o valor de R$ 11,7600);

T. GARCIA ANTUNES PADARIA & CIA LTDA - ME, MARCA PROPRIA com o valor de R$ 10,0000);

PANIFICADORA FLOR DO CAMPO RIBEIRAO CLARO LTDA, MARCA PROPRIA com o valor de R$ 10,0000);

ITEM 2: PÃO DORIL 35 G

HERNANDES & COSTA PADARIA LTDA - ME, MARCA PROPRIA com o valor de R$ 11,9300);

T. GARCIA ANTUNES PADARIA & CIA LTDA - ME, MARCA PROPRIA com o valor de R$ 11,0000);

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PANIFICADORA FLOR DO CAMPO RIBEIRAO CLARO LTDA, MARCA PROPRIA com o valor de R$ 10,0000);

ITEM 3: PÃO ESPECIAL TIPO HOT DOG 80 G

HERNANDES & COSTA PADARIA LTDA - ME, MARCA PROPRIA com o valor de R$ 1,1000);

PANIFICADORA FLOR DO CAMPO RIBEIRAO CLARO LTDA, MARCA PROPRIA com o valor de R$ 1,1000);

T. GARCIA ANTUNES PADARIA & CIA LTDA - ME, MARCA PROPRIA com o valor de R$ 1,0000);

CLASSIFICAÇÃO

As Propostas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

ITEM 1: PÃO FRANCÊS - 60G

T. GARCIA ANTUNES PADARIA & CIA LTDA - ME, MARCA PROPRIA com o valor de R$ 10,0000);

PANIFICADORA FLOR DO CAMPO RIBEIRAO CLARO LTDA, MARCA PROPRIA com o valor de R$ 10,0000);

HERNANDES & COSTA PADARIA LTDA - ME, MARCA PROPRIA com o valor de R$ 11,7600);

ITEM 2: PÃO DORIL 35 G

PANIFICADORA FLOR DO CAMPO RIBEIRAO CLARO LTDA, MARCA PROPRIA com o valor de R$ 10,0000);

T. GARCIA ANTUNES PADARIA & CIA LTDA - ME, MARCA PROPRIA com o valor de R$ 11,0000);

HERNANDES & COSTA PADARIA LTDA - ME, MARCA PROPRIA com o valor de R$ 11,9300);

ITEM 3: PÃO ESPECIAL TIPO HOT DOG 80 G

T. GARCIA ANTUNES PADARIA & CIA LTDA - ME, MARCA PROPRIA com o valor de R$ 1,0000);

HERNANDES & COSTA PADARIA LTDA - ME, MARCA PROPRIA com o valor de R$ 1,1000);

PANIFICADORA FLOR DO CAMPO RIBEIRAO CLARO LTDA, MARCA PROPRIA com o valor de R$ 1,1000);

LANCES

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM 1: PÃO FRANCÊS - 60G

HERNANDES & COSTA PADARIA LTDA - ME com o valor de R$ 9,5000);

PANIFICADORA FLOR DO CAMPO RIBEIRAO CLARO LTDA com o valor de R$ 9,4000);

T. GARCIA ANTUNES PADARIA & CIA LTDA - ME com o valor de R$ 9,3000);

HERNANDES & COSTA PADARIA LTDA - ME com o valor de R$ 9,2000);

PANIFICADORA FLOR DO CAMPO RIBEIRAO CLARO LTDA com o valor de R$ 9,0000);

T. GARCIA ANTUNES PADARIA & CIA LTDA - ME com o valor de R$ 8,7000);

HERNANDES & COSTA PADARIA LTDA - ME com o valor de R$ 8,5000);

PANIFICADORA FLOR DO CAMPO RIBEIRAO CLARO LTDA com o valor de R$ 8,3000);

T. GARCIA ANTUNES PADARIA & CIA LTDA - ME com o valor de R$ 8,2000);

HERNANDES & COSTA PADARIA LTDA - ME com o valor de R$ 8,1000);

PANIFICADORA FLOR DO CAMPO RIBEIRAO CLARO LTDA com o valor de R$ 8,0000);

T. GARCIA ANTUNES PADARIA & CIA LTDA - ME com o valor de R$ 7,9000);

HERNANDES & COSTA PADARIA LTDA - ME com o valor de R$ 7,8000);

PANIFICADORA FLOR DO CAMPO RIBEIRAO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

CLARO LTDA com o valor de R$ 7,5000);

T. GARCIA ANTUNES PADARIA & CIA LTDA - ME com o valor de R$ 7,4000);

HERNANDES & COSTA PADARIA LTDA - ME - *DECLINOU*

PANIFICADORA FLOR DO CAMPO RIBEIRAO CLARO LTDA com o valor de R$ 7,2000);

T. GARCIA ANTUNES PADARIA & CIA LTDA - ME com o valor de R$ 7,1000);

PANIFICADORA FLOR DO CAMPO RIBEIRAO CLARO LTDA com o valor de R$ 7,0000);

T. GARCIA ANTUNES PADARIA & CIA LTDA - ME com o valor de R$ 6,9900);

PANIFICADORA FLOR DO CAMPO RIBEIRAO CLARO LTDA com o valor de R$ 6,7000);

T. GARCIA ANTUNES PADARIA & CIA LTDA - ME com o valor de R$ 6,6000);

PANIFICADORA FLOR DO CAMPO RIBEIRAO CLARO LTDA com o valor de R$ 6,5000);

T. GARCIA ANTUNES PADARIA & CIA LTDA - ME com o valor de R$ 6,4000);

PANIFICADORA FLOR DO CAMPO RIBEIRAO CLARO LTDA com o valor de R$ 6,3000);

T. GARCIA ANTUNES PADARIA & CIA LTDA - ME com o valor de R$ 6,2000);

PANIFICADORA FLOR DO CAMPO RIBEIRAO CLARO LTDA com o valor de R$ 6,1000);

T. GARCIA ANTUNES PADARIA & CIA LTDA - ME com o valor de R$ 6,0000);

PANIFICADORA FLOR DO CAMPO RIBEIRAO CLARO LTDA com o valor de R$ 5,9000);

T. GARCIA ANTUNES PADARIA & CIA LTDA - ME com o valor de R$ 5,8000);

PANIFICADORA FLOR DO CAMPO RIBEIRAO CLARO LTDA - *DECLINOU*

ITEM 2: PÃO DORIL 35 G

HERNANDES & COSTA PADARIA LTDA - ME com o valor de R$ 9,5000);

T. GARCIA ANTUNES PADARIA & CIA LTDA - ME com o valor de R$ 9,4000);

PANIFICADORA FLOR DO CAMPO RIBEIRAO CLARO LTDA com o valor de R$ 9,3000);

HERNANDES & COSTA PADARIA LTDA - ME com o valor de R$ 9,0000);

T. GARCIA ANTUNES PADARIA & CIA LTDA - ME com o valor de R$ 8,9000);

PANIFICADORA FLOR DO CAMPO RIBEIRAO CLARO LTDA com o valor de R$ 8,5000);

HERNANDES & COSTA PADARIA LTDA - ME - *DECLINOU*

T. GARCIA ANTUNES PADARIA & CIA LTDA - ME com o valor de R$ 8,4000);

PANIFICADORA FLOR DO CAMPO RIBEIRAO CLARO LTDA com o valor de R$ 8,2000);

T. GARCIA ANTUNES PADARIA & CIA LTDA - ME com o valor de R$ 8,1000);

PANIFICADORA FLOR DO CAMPO RIBEIRAO CLARO LTDA com o valor de R$ 8,0000);

T. GARCIA ANTUNES PADARIA & CIA LTDA - ME com o valor de R$ 7,9000);

PANIFICADORA FLOR DO CAMPO RIBEIRAO CLARO LTDA com o valor de R$ 7,6000);

T. GARCIA ANTUNES PADARIA & CIA LTDA - ME com o valor de R$ 7,5000);

PANIFICADORA FLOR DO CAMPO RIBEIRAO CLARO LTDA com o valor de R$ 7,4000);

T. GARCIA ANTUNES PADARIA & CIA LTDA - ME com o valor de R$ 7,3000);

PANIFICADORA FLOR DO CAMPO RIBEIRAO CLARO LTDA com o valor de R$ 7,0000);

T. GARCIA ANTUNES PADARIA & CIA LTDA - ME com o valor de R$ 6,9000);

PANIFICADORA FLOR DO CAMPO RIBEIRAO CLARO LTDA com o valor de R$ 6,8000);

T. GARCIA ANTUNES PADARIA & CIA LTDA - ME com o valor de R$ 6,7000);

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PANIFICADORA FLOR DO CAMPO RIBEIRAO CLARO LTDA com o valor de R$ 6,5000);

T. GARCIA ANTUNES PADARIA & CIA LTDA - ME com o valor de R$ 6,4000);

PANIFICADORA FLOR DO CAMPO RIBEIRAO CLARO LTDA com o valor de R$ 6,3000);

T. GARCIA ANTUNES PADARIA & CIA LTDA - ME com o valor de R$ 6,2000);

PANIFICADORA FLOR DO CAMPO RIBEIRAO CLARO LTDA - *DECLINOU*

ITEM 3: PÃO ESPECIAL TIPO HOT DOG 80 G

HERNANDES & COSTA PADARIA LTDA - ME com o valor de R$ 0,9500);

PANIFICADORA FLOR DO CAMPO RIBEIRAO CLARO LTDA - *DECLINOU*

T. GARCIA ANTUNES PADARIA & CIA LTDA - ME com o valor de R$ 0,9400);

HERNANDES & COSTA PADARIA LTDA - ME com o valor de R$ 0,9200);

T. GARCIA ANTUNES PADARIA & CIA LTDA - ME com o valor de R$ 0,9000);

HERNANDES & COSTA PADARIA LTDA - ME - *DECLINOU*

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que o item 5.2 – (c.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo que já contemple também a regularidade das contribuições sociais- Modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014) estava vencido abrindo o prazo de 5 dias uteis conforme item f.2. para atender os requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM 1: PÃO FRANCÊS - 60G

T. GARCIA ANTUNES PADARIA & CIA LTDA - ME com o valor de R$ 5,8000);-

ITEM 2: PÃO DORIL 35 G

T. GARCIA ANTUNES PADARIA & CIA LTDA - ME com o valor de R$ 6,2000);-

ITEM 3: PÃO ESPECIAL TIPO HOT DOG 80 G

T. GARCIA ANTUNES PADARIA & CIA LTDA - ME com o valor de R$ 0,9000);-

RECURSOS

Ato contínuo, neste momento, a Pregoeira oferece a palavra aos presentes para qualquer manifestação ou impugnação do direito de interpor recursos, concordando com todos os atos realizados pela Pregoeira.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 10:19 horas. Eu JOSIANE CRISTINA BISCAIM, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pela pregoeira, pela equipe de apoio, e pelos representantes das empresas licitantes que permaneceram até a lavratura da mesma, e será disponibilizado para consulta dos interessados no sítio eletrônico da municipalidade.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve Ocorrências (Inabilitados).

Não houve Ocorrências (Desclassificados).

_____

JOSIANE CRISTINA BISCAIM

PREGOEIRA

_____

SANDRA MARA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

_____

DOUGLAS RIBEIRO DIAS

EQUIPE DE APOIO

_____

HERNANDES & COSTA PADARIA LTDA - ME

EDIVALDO ANDRÉ HERNANDES

_____

PANIFICADORA FLOR DO CAMPO RIBEIRAO CLARO LTDA

JOSÉ ROBERTO SILVERIO

_____

T. GARCIA ANTUNES PADARIA & CIA LTDA - ME

ALAN JUNIO ANTUNES

ATA NEGATIVA DE SESSÃO PÚBLICA
DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES

DATA: 15/01/2020 HORÁRIO: 09h30

LICITAÇÃO/ MODALIDADE Nº: PREGÃO Nº 044/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RURAL DESTINADO A PRESERVAÇÃO DA MINA D' AGUA POÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO - CANITAR - SP.

No dia e hora supramencionados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL no final assinados, consoante ato de designação nº 968/2020. Aberta a sessão pela Senhora Pregoeira, verificou-se a inexistência de qualquer interessado em participar do pleito licitatório. De sorte que, após a lavratura, leitura e aprovação da presente Ata Negativa, como nada mais havia digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL.

JOSIANE CRISTINA BISCAIM

PREGOEIRA

NEIDE MARIA VENDRAMINI

EQUIPE DE APOIO

SANDRA MARA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 14/2018

Contratante: Município de Canitar

Contratado: AMELIA APARECIDA MENDONÇA TEIXEIRA – ME

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RURAL DESTINADO A PRESERVAÇÃO DA MINA D' AGUA POÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO - CANITAR - SP.

Vigência: 10/01/2020 a 10/01/2021

R$ 9.358,68

Aditivo de prazo e reajuste de Valor